



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

Lei 3071/2017

“Abre Crédito Especial e Cria Dotação Orçamentária, no valor de R\$710.000,00, na Secretaria de Obras, Órgão 06, Unidade 01 e 04 – , e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Crédito Especial e Cria Dotação Orçamentária no valor de R\$ 710.000,00 (Setecentos e Dez Mil Reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a saber:

06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade 04 – Sec. Obras Recurso Federal e Estadual-Obras Publicas	
Função – 31- Obras Publicas	
Sub-Função – 33 –Obras Publicas	
Programa –58 – Construção de Prédios Públicos e Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana	
Recurso – 4961- Obras Publicas- Rec. Federa le Estadual –	
Proj/Ativ – 1.065 – Obras Publicas Diversas- Rec. Federal e Estadual	
4.4.90.51 – 370 – Obras e Instalações	700.000,00
06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade 01 – Administração Geral da Secretaria	
Função – 04- Administração	
Sub-Função – 122 –Administração Geral	
Programa –58 – Construção de Predios Publicos e Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana	
Recurso – 01- Recurso Livre	
Proj/Ativ – 1.005 – Contrapartida Rec. Federais e Estaduais	
4.4.90.51- 371- Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL GERAL	710.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, os Recursos Oriundos do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 10 de maio de 2017.

Moacir Otilio Alves
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Ademir Cunha dos Santos
Secretário da Fazenda